



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

079



Nilo Rodriguez Lozano
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 460, DE 23 DE JULHO DE 1.986.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 422 de 21 de junho de 1.985."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O item II, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 422 de 21 de junho de 1.985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - assinar com a referida Secretaria' o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é o incremento do Projeto de Alimentação Municipal com base na APICULTURA."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 23 de julho de 1.986.

Nilo Rodriguez Lozano
= NILO RODRIGUEZ LOZANO =
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Em 23/07/86.

Vanda Lucia Francisco
= VANDA LUCIA FRANCISCO =
Escriturária.